

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

4ª Reunião Extraordinária do dia 21 de maio de 2020

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 010/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 014/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal Nina Gardemann – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, e considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassam pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria posiciona-se favoravelmente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal Nina Gardemann – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Dragem Feld, 73, Jardim Tokio, com prazo até 01.07.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 060/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 015/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Beth. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, bem como equipe técnica qualificada, esta Relatoria entende por supridas as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, e opina favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de Cadastro em Credenciamento do Centro de Educação Infantil Tia Beth, localizada à Rua Eliane de Grammont, nº257, Conjunto Habitacional Vivi Xavier, cep: 86.082-125, Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 02(dois) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 087/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 016/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Blue e Jade. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Blue e Jade, localizado à Rua Geraldo Simões, nº187, Jardim das Palmeiras, Londrina – Pr, para atendimento de crianças de 02 (dois) anos a 05

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 4078 de 27 de maio de 2020

(cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro anos), retroativo a 01.09.2017, com validade até 01.09.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 092/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 017/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Salim Aboriham – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Sala de Recursos Multifuncional, de forma excepcional para unificação dos prazos até 01.01.2023, da Escola Municipal Salim Aboriham - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Edson Ricardo de Lima, 225 – Conjunto Aquiles Stenghel, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 097/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 018/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Novo Amparo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Novo Amparo, localizado à Rua Agenor Pereira da Silva, nº 290, Conjunto Habitacional Novo Amparo, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01 a 03 anos, pelo prazo de 4 (anos) retroativo a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 001/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 019/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Jorge Antonio de Andrade. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio St. James' – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio St. James' – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à Avenida Gil de Abreu Souza, nº 1850, Royal Park, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.08.2018 até 01.08.2022. **Decisão da Câmara:**

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 4078 de 27 de maio de 2020

APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 002/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 020/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Gênios. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Gênios, localizado à Rua Ucrânia, nº 440, Jardim São Vicente, CEP: 86.046-430, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 003/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 021/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Funcionamento Irregular do Centro de Educação Infantil Ênfase. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, esta Relatoria se posiciona à **Cessaç o Compuls ria e Definitiva** do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÊNFASE LTDA-ME., a qual teve sua sede à Rua Ciro Sperandio, nº 382, Jd. Acapulco, cep: 86.045-040 em Londrina-Pr. retroativa a data do t rmino da vig ncia da Resolu o n 019/16, ou seja, à 01.01.2018. Ainda, esta Relatoria solicita que o  rg o Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educa o – SME ap s a publica o do Ato Administrativo de Cessa o Compuls ria, comunique os s cios propriet rios sobre o impedimento na continuidade da oferta de Educa o Infantil para o ano letivo de 2020, no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a partir da publica o do Ato de Cessa o, assim como posiciona-se pelo cancelamento do Cadastro junto ao Sistema Municipal de Ensino do Munic pio de Londrina. Em garantia ao direito do aluno ao registro de vida escolar e conseq ente documenta o escolar, caber  ao  rg o executor a supervis o da Cessa o Compuls ria, Art. 46 c/c Par grafo  nico da Del. 02/2007 – CMEL. **Decis o da C mara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Delibera o do Plen rio:** APROVADO por unanimidade de votos.